PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPERANTINA-PI
CNPJ 06.138.856/0001-04

VI - Executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos pelo Município de Esperantina-Pi, obrigando-se a indenizar o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização, por quaisquer danos causados;
VII - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previsto na legislação pertinente;
VIII - Responder integralmente pelo procedimento doloso ou culposo que importe em prejuízo ao Contratante.
IX - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
X - Tratar com urbanidade e cortesia os beneficiados pelos atendimentos.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar e controlar o perfeito cumprimento dos serviços prestados pelo Contratado, devendo notificar este acerca de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços ora contratados;
II - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E FORMA DE REAJUSTE

I – O presente Contrato Administrativo terá a duração de **05 (cinco) meses** a partir de **01.08.2022 a 31.12.2022**, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do Contratante e a existência de dotação orçamentária para custeá-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

I – O Contratado obriga-se ao cumprimento de todas as funções inerentes à prestação do serviço mediante pagamento efetuado pelo Contratante no valor de **01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO NACIONAI descontado** desse valor os encargos obrigatórios e legais.
II – O Município de Esperantina-Pi, após a verificação das obrigações inerentes à respectiva prestação do serviço contratado, efetuará o pagamento ao Contratado, mensalmente, mediante Crédito em Conta do Contratado: **Agência 2048-6, Conta Corrente n.º 41.932-X, Banco do Brasil S/A**.

Parágrafo Único - Nenhum pagamento isentará o Contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará em aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

I - Poderão ser motivos de rescisão do Contrato Administrativo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial o descumprimento, pelo Contratado, de quaisquer obrigações e/ou responsabilidades previstas neste Contrato Administrativo.
II – O Contratado poderá solicitar o distrato de forma expressa, devendo a comunicação ser feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

I - No curso da execução dos serviços caberá ao Município de Esperantina-Pi, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I - Os serviços do presente Contrato Administrativo serão contabilizados na Conta do F.P.M.

CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – O Contratado fica ciente da inexistência de qualquer vínculo empregatício com o Município de Esperantina-Pi;
II – O presente Contrato Administrativo poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termo de Aditivo.
III – Para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato Administrativo, fica Eleito o Foro da sede da Comarca do Município de Esperantina-Pi.

E, assim por estarem justos e aceitos os termos deste Contrato Administrativo, ambas as partes assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas, para os efeitos legais.

Esperantina-Pi, 01 de Agosto de 2022.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI
CONTRATANTE

VALDEMIR MIRANDA DE CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1º Maria Adelia Gustosa Sampaio Chaves CPF: 228.068.653-87

2º Maria Aparecida Oliveira Fontenele CPF: 046.114.863-38

Id:12525E03C1BC0438

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E- mail: municipiodenovoorientedopiaui@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16.2-R/2022
Ref. Pregão Eletrônico nº 016-R/2022

CONTRATANTE: Município de Novo Oriente do Piauí - PI.
CONTRATADO: L A ROCHA ALVES-ME, cito à Av. Joaquim Manoel, n.º 364, bairro centro, CEP 64.300-000 – Valença do Piauí - PI, CNPJ 10.171.846/0001-48, neste ato representada por Luiza Aurimar Rocha Alves, portadora do CPF Nº 273.738.193-20.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo: fornecimento de peças genuínas e serviços mecânicos nos veículos de diversas marcas e máquinas, pertencentes ao município de Novo Oriente do Piauí.
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento municipal, exercício financeiro 2022/23. Cota-Parte FPM/FPM-educação/FMS/ICMS. FONTE: 02.05.00 – MANUTENÇAO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS - 04.122.0003.2007.0000; FONTE 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – 04.122.0003.2055.0000; FONTE: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-12.361.0010.2063.0000
Valor de R$ 108.660,00 (cento e oito mil seiscentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
Aquisições conforme necessidades e disponibilidade financeira.

Novo Oriente do Piauí-PI, 07 de novembro de 2022.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
CPF Nº 273.827.963-53
CONTRATANTE

Id:10EF188B64320439

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E- mail: municipiodenovoorientedopiaui@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17-R/2022
Ref. Pregão Eletrônico nº 017-R/2022

CONTRATANTE: Município de Novo Oriente do Piauí - PI.
CONTRATADO: UZIMETAL -INDUSTRIA CONSTRUÇÃO COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA – ME, CNPJ 41.460.486/0001-28, Av. Mozart Pinheiro de Lucena, 2730 – cidade oeste, bairro Antonio Bezerra, CEP 60.352-645 – Fortaleza – CE, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por Antonio Evandro Farias, sócio diretor, portador do CPF Nº 113.949.273-04.
OBJETO: "Contratação de empresa para Serviços de perfuração de poços tubular no município de Novo Oriente do Piauí, compreendendo: perfuração de 1200 metros, revestimento geomecânico de 800 metros, vazão e limpeza de 25 poços tubular e cascalho m² de 25 poços tubular.
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento municipal, exercício financeiro 2022/23. FONTE: 02.02.00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANÍSTICOS.
Orçamento Programa - Exercício de 2022/23.
Valor R$ 333.969,00 (trezentos e trinta e três mil novecentos e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
Aquisições conforme necessidades e disponibilidade financeira.

Novo Oriente do Piauí-PI, 07 de novembro de 2022.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
CPF Nº 273.827.963-53
CONTRATANTE